



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 414/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, uma área de terras de propriedade do Município de Águia Branca, medindo 400m² (quatrocentos metros quadrados), com 20 (vinte) metros de frente e fundos por 20 (vinte) metros nas laterais direita e esquerda, confrontando-se por seus diversos lados com terreno da Municipalidade e Loja Maçônica Vigilantes da Águia, localizada na Praça Três Poderes, na Sede Municipal, constante de uma área maior a que se refere a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Notas e Registro Civil de Vila Fartura, do Livro 14, fls. 115/116, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha/ES, sob a matrícula nº 2949, do Livro 2 e Registro nº 01, do Livro 2 de Ordem.

Art. 2º - A área de terras objeto da doação constante desta Lei, será destinada para construção da Sede do Ministério Público na Comarca de Águia Branca.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 14 de Abril de 2000.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal